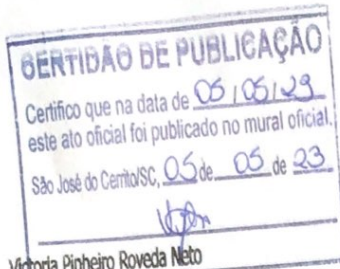




# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC



Victoria Pinheiro Roveda Neto  
Chefe de Gabinete  
Mat. 2176

**LEI Nº 1168/23**  
**De 05 de maio de 2023**

**“Denomina praça de Alimentação no Centro de Remates e dá outras providências”.**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ROMULO VIEIRA DE FIGUEIREDO, localizada no Centro de Remates, Bairro Boa Parada, Município de São José do Cerrito/SC.

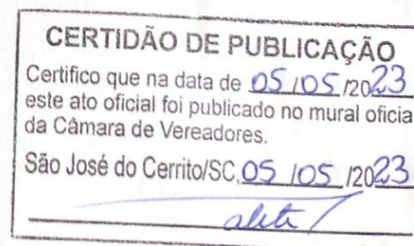
**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva praça.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 05 de maio de 2023

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
PREFEITO

Registrada e publicada a presente Lei em 05 de maio de 2023



Recebido em 05/05/23

Protocolo 2409

Pag. 34 VI A

Salete Anônimo Michelato  
Assessoria Jurídica